



Estado de Mato Grosso do Sul  
Município de Paraíso das Águas  
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

#### EDITAL Nº 001 – EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.361.639/0001-03, com sede à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, Centro, CEP 79556-000, por intermédio da Comissão nomeada nos termos do Decreto nº 997, de 18 de abril de 2024, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva de profissionais, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Paraíso das Águas, com prazo de validade de 6 (seis) meses, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. DOS CARGOS

- 1.1. Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, requisitos e salários constam no Anexo I deste Edital.
- 1.2. O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.
- 1.3. São requisitos mínimos para o provimento do cargo, conforme previstos nos Art. 5º, 17 e 18 da Lei Complementar nº 82, de 16 de outubro de 2019:
  - 1.3.1. Ter a nacionalidade brasileira;
  - 1.3.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 1.3.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - 1.3.4. Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 1.3.5. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - 1.3.6. Estar em dia no cumprimento dos direitos e deveres civis;
  - 1.3.7. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
- 1.4. As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisodasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisodasaguas@gmail.com)



1.5. O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e contratado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

1.6. A Lotação será definida conforme a necessidade de preenchimento de vaga temporária até a realização de concurso ou cessação da necessidade.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. **INSCRIÇÃO:** conforme o item 3 deste edital.

2.2. **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme o item 4 deste edital.

2.3. **PROVA PRÁTICA:** de caráter classificatório, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas leves, conforme o item 5 deste edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (internet).

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/fNLFzLEjbK3kSsd8>

3.3. A inscrição pela internet estará disponível a partir das **09h30min** do dia **22/04/2024** até às **17h00min** do dia **26/04/2024**, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.4. A Administração Municipal não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização de documento ilegível.

3.5. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

3.5.1. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas ([www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br)) através do Edital de Abertura;

3.5.2. Responsabilizar-se exclusivamente, pelas informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição;

3.5.3. Possuir o nível de escolaridade e os outros requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo, na data da inscrição;

3.5.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.5.5. O candidato deverá optar por inscrever-se para apenas um cargo;

3.5.6. Apresentar os títulos que obtiver, de acordo com o Anexo III deste edital, no ato da inscrição, levando em consideração que os títulos apresentados serão utilizados para pontuação e classificação;

3.5.7. **No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos originais digitalizados de:**

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisodasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisodasaguas@gmail.com)



- a) Documento oficial de identidade – RG e/ou CNH;
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Documento que comprove o nível de escolaridade e os outros requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo.

**3.6.** Não será aceita inscrição por e-mail ou fax.

**3.7.** Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

**3.8.** Após a Inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**3.9.** Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

#### 4. DOS TÍTULOS

**4.1.** Avaliação Curricular/Experiência, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III deste edital.

**4.2.** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no Anexo III deste edital.

**4.3.** Os títulos não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos após o registro da inscrição.

**4.4.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**4.5.** Somente serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida.

**4.6.** São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do curso;
- c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) Conteúdo programático, sem os quais, não serão analisados.

**4.7.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

**4.8.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**4.9.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**4.10.** Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.

**4.11.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.

**4.12.** A apresentação de documento que não expressa a verdade implicará na **eliminação do candidato**.

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisodasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisodasaguas@gmail.com)



**4.13.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na **eliminação do candidato**.

**4.14.** Contará como ano trabalhado a fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**4.15.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme o Anexo III deste edital.

### 5. DA PROVA PRÁTICA

**5.1.** A Prova Prática, de caráter classificatório, visa aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades dos cargos específicos do item 2.3, e será aplicada aos candidatos inscritos neste processo seletivo.

**5.2.** A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo o mesmo caráter classificatório, sendo avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.3.** A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas aos cargos.

**5.4.** A prova prática consistirá na identificação e conhecimento do equipamento, cuidados com o equipamento, normas de trânsito e segurança, procedimentos de operacionalização, bem como efetuar outras manobras solicitadas pela Comissão de Avaliação da Prova Prática.

**5.5.** Não será permitida a realização da prova prática ao candidato que não estiver portando CNH compatível, com o requisito mínimo exigido no item 5.2 deste Edital.

**5.6.** Não haverá aplicação da prova prática fora dos locais pré-estabelecidos.

**5.7.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada.

**5.8.** A prova prática será realizada **em data e local a ser definido** pela Comissão de Avaliação da Prova Prática.

**5.9.** A avaliação da prova prática, será realizada nos seguintes veículos:

- a) Motoristas de Veículos Pesados: Ônibus Escolares do Município.
- b) Operador de Máquinas Pesadas: Maquinário da SEMIRU
- c) Operador de Máquinas Leves: Maquinário da SEDEMAT

### 6. DA NOTA FINAL

**6.1.** A Nota Final do candidato será definida pela:

**6.1.1.** Soma da pontuação da Prova de Títulos e da Prova Prática para os cargos de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Leves;

**6.1.2.** Soma da pontuação da Prova de Títulos para os demais cargos.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisdasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisdasaguas@gmail.com)



**7.1.** Da classificação final a ser publicada, constará os profissionais, separados por cargo e sua colocação, obtida com a somatória da pontuação conforme item 6.1 deste edital.

**7.2.** Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

7.2.1. Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado;

7.2.2. Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado;

7.2.3. Curso de pós-graduação, em nível de especialização na área específica;

7.2.4. Maior pontuação na prova prática para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas e Operador de Máquinas Leves;

7.2.5. Maior pontuação de tempo de serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

7.2.6. Tiver Idade mais elevada.

**7.3.** Serão admitidos recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Município dos respectivos Editais.

**7.4.** Os recursos deverão ser registrados através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/fNLFzLEjK3kSsad8>.

**7.5.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

7.5.1. Nome do recorrente;

7.5.2. Inscrição;

7.5.3. Cargo;

7.5.4. Razões do pedido;

7.5.5. Texto argumentativo e consistente.

**7.6.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 7.5 e fora do prazo, não serão reconhecidos ou avaliados.

**7.7.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

**7.8.** Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico, publicado no Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas/MS, disponibilizado no endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**8.2.** Quando houver a necessidade, a Administração Municipal solicitará ao Departamento de Recursos Humanos, através de memorando, a convocação de candidato.

**8.3.** O exercício temporário da função não assegura ao contratado a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaissodasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaissodasaguas@gmail.com)



**8.4.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:

8.4.1. Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

8.4.2. Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

8.4.3. Manifestar o desinteresse pela vaga, admitindo-se para efeito de manifestação encaminhamento de correspondência eletrônica (e-mail, sms, mensagens via aplicativos), contato telefônico, entre outros meios de comunicação;

8.4.4. Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

8.4.5. Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

**8.5.** A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**8.6.** O contrato temporário, objeto do presente Edital, será pelo prazo de até 12 (doze) meses.

**8.7.** Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais (sem exceções):

8.7.1. Documento oficial de identidade – RG;

8.7.2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.7.3. Comprovação de Registro no Órgão de Classe quando exigida para o cargo;

8.7.4. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

8.7.5. Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral ou comprovante de votação do último pleito eleitoral;

8.7.6. Comprovante de residência;

8.7.7. Certidão de casamento;

8.7.8. Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

8.7.9. Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

8.7.10. Certidão dos dependentes (se possuir);

8.7.11. CPF dos dependentes;

8.7.12. CNH quando exigida para o cargo;

8.7.13. Atestado de capacidade física e mental expedido por profissional especializado em segurança e medicina do trabalho, comprovando a aptidão para o desempenho das funções do cargo.

**8.8.** O Departamento de Recursos Humanos consultará a qualificação cadastral dos candidatos convocados para identificar possíveis divergências entre os documentos apresentados, o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, objeto deste Edital será executado pela Comissão de Processo Seletivo nomeada através do Decreto nº 997, de 18 de abril de 2024, da

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisdasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisdasaguas@gmail.com)





# Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas.

**9.2.** Os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão devidamente publicados no Diário Oficial do Município atendendo ao Princípio da Publicidade, pelo endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br).

**9.3.** A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.4.** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024.

**9.5.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

**9.6.** A convocação será realizada imediatamente conforme a necessidade da administração pública.

**9.7.** Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância, para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da administração pública, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**9.8.** Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Município.

**9.9.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**9.10.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, através do telefone (67) 3248-1040.

**9.11.** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Paraíso das Águas - MS, 22 de Abril de 2024.

Jeferson de Souza Correa  
matrícula 2671  
Presidente

Luis Guilherme Foletto Gregio  
matrícula nº 1569  
Membro

Vanessa Paulino Matheus  
matrícula nº 554  
Membro

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaissodasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaissodasaguas@gmail.com)



# Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

## IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

### ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Assistente social	CR	40H	4.268,73	Curso Superior Completo c/ Registro no Respeetivo órgão de Classe.
Educador Físico	02	20H	2.227,17	Bacharel em Educação Física c/ Registro no Respeetivo órgão de Classe.
Farmacêutico	CR	40H	4.268,73	Curso Superior Completo c/ Registro no Respeetivo órgão de Classe.
Fisioterapeuta	CR	40H	4.268,73	Curso Superior Completo c/ Registro no Respeetivo órgão de Classe.
Fonoaudiólogo II	CR	40H	4.268,73	Curso Superior Completo c/ Registro no Respeetivo órgão de Classe.
Professor de Matemática	CR	20H	2.753,10	Licenciatura Plena – Matemática
Professor de Geografia	CR	20H	2.753,10	Licenciatura Plena – Geografia
Terapeuta Ocupacional	CR	40H	4.268,73	Curso Superior Completo c/ no Respeetivo órgão de Classe.

NÍVEL MÉDIO				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Assistente de Administração	CR	40H	2.227,16	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	CR	40H	2.783,97	Ensino Médio Completo
Agente de Combate a Endemias	CR	40H	2.783,97	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Saúde Bucal II	CR	40H	2.227,16	Ensino Médio Completo c/ Registro no CRO
Técnico Em Enfermagem	CR	40H	2.783,97	Ensino Médio Completo c/ Registro no COREN

NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Recepcionista	CR	40H	1.670,37	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Veículos Pesados	02	40H	2.783,97	Ensino Fundamental Completo c/ CNH "D"
Motorista de Veículos Leves	CR	40H	2.412,76	Ensino Fundamental Completo c/ CNH "C"
Operador de Máquinas Pesadas	CR	40H	3.247,97	Ensino Fundamental Completo c/ CNH "C"
Operador de Máquinas Leves	CR	40H	2.412,76	Ensino Fundamental Completo c/ CNH "C"

NÍVEL ELEMENTAR				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Auxiliar de serviços gerais	03	40H	2.783,97	5º ano do Ensino Fundamental
Cozinheira	CR	40H	1.577,76	5º ano do Ensino Fundamental

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisdasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisdasaguas@gmail.com)





# Município Paraíso das Águas-MS

http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br/ | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

## IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

Auxiliar de Cozinha	CR	40H	1.484,81	5º ano do Ensino Fundamental
Trabalhador Braçal	06	40H	1.484,81	5º Ano do Ensino Fundamental

### ANEXO II

NÍVEL SUPERIOR	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>ASSISTENTE SOCIAL I E II</b>	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Serviço Social; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Elaborar e coordenar projetos de interesse público; Promover o acompanhamento e a revisão de benefícios de prestação continuada; Coordenar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; Executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; Organizar e realizar conferências; Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando técnicas básicas do serviço social; Executar outras tarefas correlatas.
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	Elaborar e executar atividades profissionais típicas, correspondentes à recreação, dança, atividade motoras no meio aquático, marketing esportivo, educação física e lazer, nutrição em educação física e esporte, educação física para saúde e qualidade de vida, prescrição de exercício para grupos especiais, pilates, políticas públicas em educação física, esporte e lazer, Desenvolvimento de atividades com públicos especiais: deficientes físicos, diabéticos, gestantes, cardíacos, crianças, idosos; Professor de Lutas e Dança; Ginástica Laboral; Projetos sociais. Organizar e supervisionar programas de exercícios, auxiliar no tratamento de portadores de deficiência e na preparação de atletas. Exercer outras atividades correlatas.
<b>FARMACÊUTICO</b>	Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços; Executar outras tarefas correlatas.
<b>FISIOTERAPEUTA I E II</b>	Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; Dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade de dessas práticas

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisdasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisdasaguas@gmail.com)



# Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

	terapêuticas; Exercer outras atividades correlatas.
<b>FONOAUDIÓLOGO I E II</b>	Efetuar exames médicos; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; Aplicar os métodos da medicina preventiva; Tratar os distúrbios da linguagem e da audição; Efetuar exames audiológicos; Providenciar ou realizar tratamento especializado; Desempenhar ações preventivas e curativas dos problemas da linguagem oral, escrita, audição e problemas psicomotores; Participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; Executar outras atividades correlatas.
<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional; Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente; Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Promover programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adoecidos e/ou afastados por problemas decorrentes do trabalho; Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados;

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaissodasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaissodasaguas@gmail.com)



# Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

NÍVEL MÉDIO	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de atenção básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atribuições correlatas
<b>AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	Proceder, sob orientação profissional da área, a visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infecto-contagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos quanto aos procedimentos e cuidados necessários; Recolher periodicamente boletins de notificação em creches, postos de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence; Participar de equipes que realizam levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades do Município, a fim de avaliar o risco de epidemias; Participar de equipes de apoio à saúde na prevenção de doenças, interceptando, quando for o caso e sob orientação, ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes; Pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas; Eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, detetizadores, pulverizadores e outros materiais; Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; Esclarecer a população quanto a medidas preventivas de combate a agentes causadores de doenças e quanto à limpeza e manutenção de ambientes livres de focos de contaminação;

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisodasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisodasaguas@gmail.com)



# Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

## IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

	notificar e autuar os cidadãos que estejam em descumprimento com a lei de combate a dengue, o código sanitário e outras leis afins, Executar outras tarefas correlatas.
<b>ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Executar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas envolvendo: elaboração e análise de parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa; Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando, emitindo informações e pareceres; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Elaboração e atualização de normas e procedimentos; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realização de atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; Executar outras tarefas correlatas.
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	Orientar pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas e preparar o paciente para o atendimento; Manter em ordem arquivo e fichário; Revelar e montar radiografias intraorais; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o Odontólogo e o técnico em higiene bucal, junto a cadeira operatória; Manipular materiais restauradores; Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaissodasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaissodasaguas@gmail.com)



# Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

	<p>higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas</p>
--	--

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisodasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisodasaguas@gmail.com)





# Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

## IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>MOTORISTA VEÍCULOS LEVES E MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS</b>	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES</b>	Operar trator de pneus ou misto, ou equipamento automotor; executar trabalhos de terraplanagem, de construção ou de pavimentação etc; executar tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; lavar e discar terras para o plantio; Conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear; vistoriar e zelar pela manutenção do equipamento; executar outras tarefas correlatas.
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>	Conduzir e operar máquinas de grande porte, destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas e ruas; Fazer escavações, terraplenagens, aterros e compressões de solo; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; comunicar, a superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do equipamento; Providenciar no abastecimento do combustível, óleo e água; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo; Auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes; Executar outras tarefas correlatas.
<b>RECEPCIONISTA</b>	Controlar a entrada e saída de visitantes; Auxiliar na localização de servidores e chefias para atendimento de visitantes da unidade; Receber e interagir com o público que procura a Unidade, de forma agradável, solicita e colaborativamente para a prestação de informações e no encaminhamento às pessoas procuradas; Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para entrada de visitantes; Efetuar registros e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assuntos; Prestar apoio as diversas áreas da Unidade, atuando no preenchimento de formulários específicos, levantamento de dados e tratamento estatístico de pouca complexibilidade, controles diversos envolvendo movimentação de materiais, veículos, pessoas, protocolos dentre outros; Manter-se atualizada sobre estrutura organizacional, unidade de lotação de funcionários e servidores e eventos institucionais da sua área de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de escritório utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisdasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisdasaguas@gmail.com)





# Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

## IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

NÍVEL ELEMENTAR (FUNDAMENTAL INCOMPLETO)	
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
<b>COZINHEIRA</b>	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando houver necessidade de reposição de estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares e cardápio previamente enviados pelos Nutricionistas; Preparar as refeições dos alunos; Manter rigorosa higiene pessoal e zelar para que sua auxiliar também a mantenha; Executar outras atividades correlatas.
<b>TRABALHADOR BRAÇAL</b>	Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior; Fazer mudanças; Proceder a abertura de valas; Proceder a limpeza de fossas; Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis; Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários; Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim; Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado; Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas; Executar outras tarefas correlatas.
<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>	Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc, Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo à coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc, Auxiliar no serviço de copeiragem em geral; Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral da cozinha e refeitório; Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento; Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços; Executar outras tarefas correlatas.

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaissodasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaissodasaguas@gmail.com)



### ANEXO III – TÍTULOS E PONTUAÇÃO

TABELA I- PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ELEMENTAR:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de <b>Curso de Nível Técnico</b> .	1,8	1,8
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de <b>Curso de Nível Médio</b> .	1,2	1,2
2	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>MÁXIMO</b>
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na <b>área específica do cargo</b> , realizados a partir de <b>2019</b> , com <b>carga horária igual ou superior a 100 horas</b> .	0,6	1,8
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na <b>área específica do cargo</b> , realizados a partir de <b>2019</b> , com <b>carga horária de 04 a 99 horas</b> .	0,4	1,2
3	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>MÁXIMO</b>
	<b>Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b>	0,20 a cada	2,0
Certidão do tempo de serviço na <b>área específica do cargo</b> , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	180 dias de serviço		
	<b>Serviço prestado à Empresa Privada:</b>	0,20 a cada	2,0
Certidão ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na <b>área específica do cargo</b> .	180 dias de serviço		



# Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

TABELA II- PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de <b>Curso de Nível Superior</b> .	2,0	2,0
2	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na <b>área específica do cargo</b> , realizados a partir de <b>2019</b> , com <b>carga horária igual ou superior a 100 horas</b> .	0,6	1,8
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na <b>área específica do cargo</b> , realizados a partir de <b>2019</b> , com <b>carga horária de 04 a 99 horas</b> .	0,4	1,2
3	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>		
	<b>Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b>		
	Certidão do tempo de serviço na <b>área específica do cargo</b> , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,20 a cada 180 dias de serviço	2,0
	<b>Serviço prestado à Empresa Privada:</b>		
	Certidão ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na <b>área específica do cargo</b> .	0,20 a cada 180 dias de serviço	2,0

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisdasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisdasaguas@gmail.com)



# Município Paraíso das Águas-MS

<http://www.paraisdasaguas.ms.gov.br/> | Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, 22 Paraíso das Águas-MS |  
Tel.: (67) 3248-1040

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral

TABELA III- PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área educacional (360 horas ou mais).	5,0	5,0
	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado na área educacional (360 horas ou mais).	4,0	4,0
	Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínima de 360h) na área educacional..	3,0	3,0
2	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO</b>		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na <b>área específica do cargo</b> , realizados a partir de 2019, com <b>carga horária igual ou superior a 100 horas</b> .	0,6	1,8
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, jornadas, simpósios, congresso, semana ou encontros, workshop, na <b>área específica do cargo</b> , realizados a partir de 2019, com <b>carga horária de 04 a 99 horas</b> .	0,4	1,2
3	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>		
	<b>Serviços prestados à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal:</b>		
	Certidão do tempo de serviço na <b>área específica do cargo</b> , devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,20 a cada 180 dias de serviço	2,0
	<b>Serviço prestado à Empresa Privada:</b>		
	Certidão ou Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na <b>área específica do cargo</b> .	0,20 a cada 180 dias de serviço	2,0

Rua Epaminondas Rodrigues de Camargo, nº 22, Centro, 79556-000 - Paraíso das Águas/MS  
(67) 3248-1040 - E-mail: [seletivoparaisdasaguas@gmail.com](mailto:seletivoparaisdasaguas@gmail.com)